



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.456/97

Revoga a Lei N° 1.329/1993, que autoriza a assinatura de convênios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica revogada a Lei N° 1.329/1993, que autoriza a assinatura de convênios e dá outras providências.

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 29 de abril de 1997.

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

Aguiar Lúcia de Almeida
AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

